

# Para prevenir e limitar catástrofes

Defesa civil é um conjunto de medidas que tem por objetivo prevenir e limitar, em qualquer caso, os riscos e perdas a que as pessoas, seus bens e recursos estão sujeitos, por efeito de fatos adversos, como calamidades, acidentes e desastres. A prática da defesa civil é a união (preventiva ou emergencial) de pessoas para a proteção de si próprias, das famílias, das comunidades e da cidade em que vivem. A defesa civil tem o objetivo de reduzir desastres e compreende ações de prevenção, preparação para emergências, resposta e reconstrução, abrangendo vários setores nos níveis de governo federal, estadual e municipal, com ampla participação da comunidade.

## Mobilização

As políticas de defesa civil do governo federal existem desde 1942, quando foram estabelecidas medidas para a segurança da população devido à participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial. A consolidação da estrutura de defesa civil no Brasil ocorreu com a criação do Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindic), em 1988, reorganizado em 1993 e atualizado pelo Decreto 5.376/05, que dispõe sobre o Sindic, coordenado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec), no âmbito do Ministério da Integração

Nacional. A Sedec é o órgão central desse sistema, responsável por coordenar as ações de defesa civil em todo o país, e em todos os estados brasileiros há secretarias estaduais de defesa civil.

Todo cidadão que identificar riscos à sua comunidade e quiser o apoio da defesa civil deve procurar a prefeitura do município para saber se no local existe uma coordenadoria municipal de defesa civil (Comdec), entidade responsável pela defesa civil em 3.730 dos 5.560 municípios brasileiros. Caso não haja, ele pode mobilizar a comunidade para pedir a criação do órgão e solicitar à prefeitura a orientação para resolver os riscos

Essa orientação é da capitã Daniela Cunha, assistente social do Departamento de Minimização de Desastres da Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec). Ela lembra que muitas cidades estão criando também núcleos comunitários de defesa civil (Nudecs), formados por pessoas que se interessam pelo melhoramento de seu bairro, de ruas, de escolas ou das condições agrícolas, por exemplo, e se dispõem a ajudar a prefeitura nos trabalhos que são necessários para solucionar o problema. Segundo a capitã, os núcleos comunitários são os que melhor conhecem as necessidades de cada localidade.



Agentes da Defesa Civil do Distrito Federal orientam morador sobre prevenção contra a hantavirose

DEFESA CIVIL DO DF

## Desastres e calamidades

No Brasil, os desastres naturais possuem características regionais. Os mais prevalentes, de acordo com a Secretaria Nacional de Defesa Civil, são:

- ▶ região Norte - incêndios florestais e inundações;
- ▶ região Nordeste - secas e inundações;
- ▶ região Centro-Oeste - incêndios florestais;
- ▶ região Sudeste - deslizamentos e inundações;
- ▶ região Sul - inundações, vendavais e granizo.

### Como agir

#### 1 - Inundação e alagamento

Para evitar inundações:

- ▶ não jogue lixo em terrenos baldios, na rua, em bueiros (bocas-de-lobo), nem impedindo o curso de rios.

Ao verificar riscos:

- ▶ não deixe crianças trancadas em casa sozinhas;
- ▶ coloque documentos e objetos de valor em saco plástico fechado e em local protegido.

#### 2 - Deslizamento

Sinais que indicam que pode ocorrer um deslizamento: fendas, depressões no terreno, rachaduras nas paredes, inclinação de árvores e/ou de postes.

- O que fazer para evitar:
- ▶ conserte vazamentos;
  - ▶ junte o lixo em depósitos para o dia da coleta;
  - ▶ não destrua a vegetação das

encostas e proteja as barreiras em morros com drenagem de calhas e canaletas para escoamento da água da chuva, com vegetação que tenha raízes compridas, gramas e capins que sustentam mais a terra.

#### 3 - Incêndio

combata o fogo com extintores portáteis e evacue quem não puder ajudar;

▶ corte a corrente elétrica para poder usar qualquer tipo de extintor e evitar curtos-circuitos.

#### 4 - Incêndio florestal

Para evitar:

- ▶ consulte a secretaria estadual ou municipal do meio ambiente antes de fazer queimada;
- ▶ construa aceiros, que devem ser mantidos limpos e sem materiais combustíveis.

#### 5 - Raios e tempestades

▶ evite lugares que não oferecem proteção contra raios, como

celeiros, tendas ou barracos;

▶ evite estacionar perto de árvores ou linhas de energia elétrica e nunca se abrigue debaixo de árvores isoladas

▶ evite estruturas altas como torres de linhas telefônicas e de energia elétrica;

▶ não permaneça em áreas abertas como campos de futebol e estacionamentos;

▶ não se aproxime de cercas de arame, varais metálicos, linhas aéreas e trilhos.

Dentro de casa:

▶ fique longe de tomadas, cabos, janelas e portas metálicas.

#### 6 - Vendavais

Quando verificar o risco:

- ▶ revise a resistência do forro do telhado e de toda a casa;
- ▶ desligue os aparelhos elétricos e o gás;
- ▶ evite o contato com cabos ou redes elétricas caídas.

### Ações da Defesa Civil

**1. Prevenção** - Construção de obras para evitar que o desastre ocorra ou, se ele for inevitável, minimizá-lo. São exemplos obras de drenagem, de contenção de erosão, de proteção contra inundações e construção de casas para realocar famílias que moram em área de risco. Também inclui visitas e distribuição de material informativo nas comunidades para esclarecer sobre prevenção a epidemias, incêndios etc.

**2. Preparação** - Cursos de capacitação para preparar a comunidade e os órgãos de defesa civil a atuar em desastres.

**3. Resposta** - Prestação de socorro às pessoas e famílias afetadas por desastres ou calamidades, e assistência emergencial (fornecimento de cestas básicas, colchões e medicamentos).

**4. Reconstrução** - Recuperação de casas, escolas, hospitais e prédios públicos e comunitários, pontes, viadutos, bueiros e pavimentação. Reparação de parte ou toda obra danificada por desastre, cujas estruturas não foram comprometidas.

## Projetos em tramitação

▶ Proposta para alterar a Lei 8.036/90 e permitir o uso do FGTS em casos de destruição da casa própria do trabalhador devido a calamidade pública ou caso fortuito (PLS 124/02).

▶ O senador Edison Lobão (PFL-MA) propõe destinar as importâncias não pagas dos prêmios de loterias aos municípios atingidos por desastres naturais (PLS 396/99).

▶ Projeto que altera a Lei 10.420/02 - que criou o Fundo Garantia-Safra e instituiu o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pela estiagem -, apresentado pelo deputado João Alfredo (PT-CE), inclui as vítimas de enchentes entre os beneficiados (PLC 2.974/04).

▶ Proposição (PLC 3.290/04)

do deputado Fernando de Fabiano (PFL-BA) que autoriza as instituições financeiras a renegociar débitos dos agricultores das regiões Norte e Nordeste prejudicados por enchentes.

▶ O senador Valmir Amaral (PP-DF) propõe o agravamento das penas previstas pelo Código Penal nos casos de desabamento ou desmoronamento, expondo a perigo a vida, a saúde ou o patrimônio de outros cidadãos (PLS 157/05).

▶ Em proposta (PLS 316/03) que altera a Lei 10.029/00, o senador Pedro Simon (PMDB-RS) sugere a admissão, como voluntários na defesa civil, por tempo determinado e mediante auxílio mensal, de menores de 23 anos que tenham prestado serviço militar obrigatório.

## Situação de emergência e estado de calamidade pública

▶ **Diferenças** - O estado de emergência se caracteriza pela iminência de danos à saúde e aos serviços públicos. Já o estado de calamidade pública é decretado quando essas situações se instalam. Cabe ao prefeito avaliar a situação e decretar emergência ou calamidade, casos em que há possibilidade de obtenção de recursos federais e estaduais facilitada.

▶ **Recursos emergenciais** - Recursos federais para ações

de defesa civil em casos de emergência ou calamidade podem ser destinados às ações que integram o Programa de Resposta aos Desastres. Em caso de desastre de grande porte e de urgência, o governo federal também pode baixar Medida Provisória para o atendimento das pessoas afetadas.

▶ **Auxílio Emergencial Financeiro** - Também no Programa de Resposta aos Desastres há o Auxílio Emergencial Financeiro

(Lei 10.954/04) destinado a socorrer e a assistir famílias com renda mensal média de até dois salários mínimos atingidas por desastres em locais onde ao estado de emergência ou calamidade seja reconhecido mediante portaria do Ministério da Integração Nacional.

▶ **Recursos não-emergenciais** - Pelo Programa de Prevenção para Emergência e Desastres, podem ser liberados recursos federais para ações preventivas.

### Informações

Ministério da Integração Nacional  
Ouvidoria Geral: 0800-610021  
Tel.: (61) 3414-5972  
www.integracao.gov.br

Secretaria Nacional de Defesa Civil/Conselho Nacional de Defesa Civil  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar - 70067-901 - Brasília/DF  
Tel.: (61) 414-5869  
www.defesacivil.gov.br

Defesa Civil em cada estado

AC: (68) 223-1616 - R: 241  
AL: (82) 315-2829/2822 e 223-8811  
AM: (92) 663-5929/611-4943/622-2593  
AP: (96) 212-1230/1232  
BA: (71) 371-6691/370-4228  
CE: (85) 3488-5125/5179  
DF: (61) 3342-2900/3363-1357  
ES: (27) 3137-4441/4432  
GO: (62) 201-2000/2006  
MA: (98) 3212-1500/1501  
PA: (91) 4006-8352/8353  
PB: (83) 218-4679/4652/4654

PE: (81) 3425-2490/2491  
PI: (86) 216-1264/218-2022  
PR: (41) 350-2607/350-2733  
RJ: (21) 2232-1234/3399-4061  
RN: (84) 232-1769/1762  
RR: (95) 623-7613  
RS: 0800-5410199 e (51) 3210-4219  
SC: (48) 271-0916  
SE: (79) 3214-0013/2189 e 3211-9588  
SP: (11) 2193-8888  
TO: (63) 218-1166/1165